



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 043, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ PARA AUDITAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.
- DECRETO Nº 044, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - REVOGA O DECRETO Nº 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 043, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ PARA AUDITAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública promover o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo, compatibilizando-o com as despesas de seus servidores, segundo os rígidos parâmetros constitucionais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ainda, que foi realizado recadastramento dos servidores do Município, no qual foram colhidas informações complementares em relação ao que consta no sistema de pessoal da administração, as quais precisam ser processadas para apropriação e inserção no mencionado sistema, visando sua otimização,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de auditar a folha de pagamento e o sistema cadastral dos servidores públicos do Município de Caetité.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes servidores:

- I – Marcelo Domingues Alves – Superintendente de Contabilidade;
- II – Natália Nunes Guimarães – Auxiliar Administrativo.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos do Setor de Pessoal necessários para a elaboração de relatórios parciais e do relatório final da auditoria.

**Art. 4º** - Fica a Comissão Especial acima constituída, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações pertinentes à auditoria a qualquer órgão da administração Municipal.

§1º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - É vedada a utilização da informação recebida pela Comissão para outras finalidades a não ser a prevista nesse Decreto.

**Art. 5º** - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório periodicamente, o qual deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, por ventura e eventualmente encontradas, bem como apresentar sugestões e ideias que visem a aprimorar o gerenciamento do sistema de pessoal e da folha de pagamento dos servidores do Município de Caetité.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 044, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

REVOGA O DECRETO Nº 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer técnico de avaliação do imóvel, emitido pela comissão de avaliação, nomeada através da Portaria nº 190/2019, juntamente com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o DECRETO Nº 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 168m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A67C-52DD-9AD8-7C13> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A67C-52DD-9AD8-7C13**



### Hash do Documento

C58B4284523752775D44F63EEE43D11A0BB0831344F10CD2EEEFB8ADD68EAD45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 02/10/2019 17:16 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25